



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ECA – Lei Fed. Nº 8069/90

Leis Munic. Nº 1226/99 e 1.881/2015

Av. Wilson Megale, 790 – Piso 2 – Sala 7 – Fone (35) 3445-4900 – Cep 37564-000
Borda da Mata

EDITAL 001/2023

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ERRATA 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CONANDA 231, de 28 de dezembro de 2022, vem tornar público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Borda da Mata/MG, nos termos das Leis Federais nº 8069/90, 8242/91 e da Lei Municipal nº 1.881/2015 e suas alterações, e torna público a Errata 001/2023, referentes ao Edital 001/2023, conforme a disposições a seguir:

1.0 – ADEQUAÇÕES DA CLÁUSULA 9 – DA ELEIÇÃO, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO N.º 1.243/2023 DO TRE/MG E A PORTARIA CMDCA/CPE N.º 001/2023

ONDE SE LÊ:

9 - DA ELEIÇÃO

[...]

3. A eleição acontecerá no dia 01/10/2023, em um único período que iniciará às 8 horas até às 12 horas e ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora.

4. O eleitor deverá comparecer ao posto de votação portando documento de identidade com foto, Título de eleitor.

5. O voto será secreto em cédula própria rubricada pela comissão especial, onde o eleitor deverá designar o nome ou número do candidato ao conselho tutelar.

6. A mesa de recepção dos votos será composta de dois membros designados pela comissão especial.

[...]

LEIA-SE:

9 - DA ELEIÇÃO

[...]

3. A eleição acontecerá no dia 01/10/2023, em um único período que iniciará às 8 horas até às 17 horas e ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora.

4. O eleitor deverá comparecer ao posto de votação portando documento de identidade com foto e o Título de Eleitor. Sem a apresentação do Título de Eleitor não será possível votar.


5. O voto será secreto, em urna eletrônica, onde o eleitor digitará o número de seu candidato ao Conselho Tutelar.

6. A mesa de recepção dos votos será composta de três mesários designados pela Comissão Especial Organizadora.

[...]

As demais disposições do Edital nº 001/2023, continuam inalteradas.

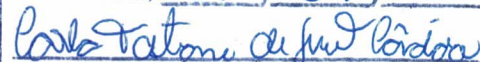
Borda da Mata, 28 de abril de 2023.


Robério Simão
Presidente do CMDCA

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28/04/23



Nome: Carla Tatiana de Gusmão Cândido

RG: MASP 3542

RG: